



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Soledade

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Soledade**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular José Renato Stangler. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, que indicou para eventual contato os servidores Diana Wertheimer Pacheco e Juliano Machado. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **924/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 15.07.05

**Data da última correição realizada:** 07.08.2020

**Data de Implantação do PJe:** 17.09.15

**Jurisdição:** : Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas.

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 24.03.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.02.2020 a 31.01.2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 105ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz                 | Cargo                    | Lotação    |
|----------------------|--------------------------|------------|
| José Renato Stangler | Juiz do Trabalho Titular | 31.08.2020 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz atual reside na Comarca da Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

| Juízes | Períodos | Total* |
|--------|----------|--------|
|--------|----------|--------|



|   |                             |  |  |                             |
|---|-----------------------------|--|--|-----------------------------|
| 1 | José Renato Stangler        | Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.11.2009            |  | Há 5 meses e 10 dias*       |
| 2 | Juliana Oliveira            | Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 08.07.2019 a 30.08.2020 |  | Por 1 ano, 1 mês e 24 dias* |
| 3 | Eduardo Batista Vargas      | 20.12.2019 a 06.01.2020  | Responder pela Unidade na licença-maternidade da Juíza Titular | 20 dias                     |
|   |                             | 11.03.2020 a 30.05.2020  | Atuação na licença-maternidade da Juíza Titular                | 2 meses e 19 dias           |
|   |                             | 01.06.2020 a 14.06.2020  | Atuação nas férias da Juíza Titular                            | 15 dias                     |
| 4 | Felipe Jakobson Lerrer      | 07.01.2020 a 05.02.2020  | Responder pela Unidade na licença-maternidade da Juíza Titular | 1 mês                       |
|   |                             | 16.07.2020 a 14.08.2020  | Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular             | 1 mês                       |
| 5 | Eliseu Cardozo Barcellos    | 06.02.2020 a 10.03.2020  | Atuação na licença-maternidade da Juíza Titular                | 1 mês e 4 dias              |
| 6 | Paulo Pereira Müzell Júnior | 15.06.2020 a 30.06.2020  | Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular             | 15 dias                     |
| 7 | Rodrigo de Mello            | 31.08.2020 a 14.09.2020  | Atuação na licença-maternidade da Juíza Titular                | 14 dias                     |
| 8 | Rafael Flach                | 07.01.2021 a 26.01.2021  | Atuação nas férias do Juiz Titular                             | 20 dias                     |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juízes                    |                      | Motivo                             | Períodos                | Total (em dias) |
|---------------------------|----------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Juiz do Trabalho Titular  | José Renato Stangler | LTS                                | 31.08.2020 a 14.09.2020 | 15 dias         |
|                           |                      | Férias                             | 07.01.2021 a 26.01.2021 | 20 dias         |
| Juíza do Trabalho Titular | Juliana Oliveira     | Licença maternidade                | 03.12.2019 a 31.03.2020 | 120 dias        |
|                           |                      | Prorrogação da Licença maternidade | 01.04.2020 a 30.05.2020 | 60 dias         |
|                           |                      | Férias                             | 01.06.2020 a 30.06.2020 | 30 dias         |
|                           |                      |                                    | 16.07.2020 a 14.08.2020 | 30 dias         |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

|   | Servidores                      | Cargo | Função                                     | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|---|---------------------------------|-------|--|---|
| 1 | Daniel Cristiano Fuman          | AJAJ  | Diretor/a de Secretaria (CJ3)              | 26.07.2011                              |
| 2 | Raquel Ferreira Lyrio           | AJAJ  | Assistente de Juiz Titular (FC05)          | 02.09.2020                              |
| 3 | Juliano Machado                 | TJAA  | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 24.08.2018                              |
| 4 | Tiago Pires de Oliveira         | TJAA  | Assistente de Execução (FC04)              | 27.07.2018                              |
| 5 | Diana Wertheimer Pacheco        | TJAA  | Secretário/a de Audiência (FC03)           | 30.09.2013                              |
| 6 | Fabiane Polonia dos Santos      | TJAA  | Assistente (FC02)                          | 24.02.2015                              |
| 7 | Lorena Andreia Oliveira Menezes | OFJ   | (Sem Função)                               | 05.11.2018                              |
| 8 | Luiz Claudio Santos Alves       | OFJ   | (Sem Função)                               | 02.12.2019                              |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

|   | Servidores                    | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída   |
|---|-------------------------------|-----------------|---------------|--|---|
| 1 | Elenita da Silveira Martins   | 05.08.2019      | 01.09.2020    | 394 dias                                   | Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul - Assistente de Juiz Titular (FC05) |
| 2 | Maura Angelina Rodrigues Leal | 05.08.2019      | 01.09.2020    | 394 dias                                   | Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul                                     |

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidores Lotados         | Tipo de Ausência                                | Nº de dias |
|----------------------------|---|------------|
| Daniel Cristiano Fuman     | TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 1          |
| Diana Wertheimer Pacheco   | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc       | 3          |
| Fabiane Polonia dos Santos | LPF - Doença em pessoa da família               | 3          |
|                            | DM - Dispensa Médica                            | 1          |
| Tiago Pires de Oliveira    | PAT- Paternidade                                | 10         |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

|   | Estagiário(a)          | Curso em Andamento | Período                 |
|---|------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Talita de Moura Faccin | Direito            | 20.01.2020 - 18.07.2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

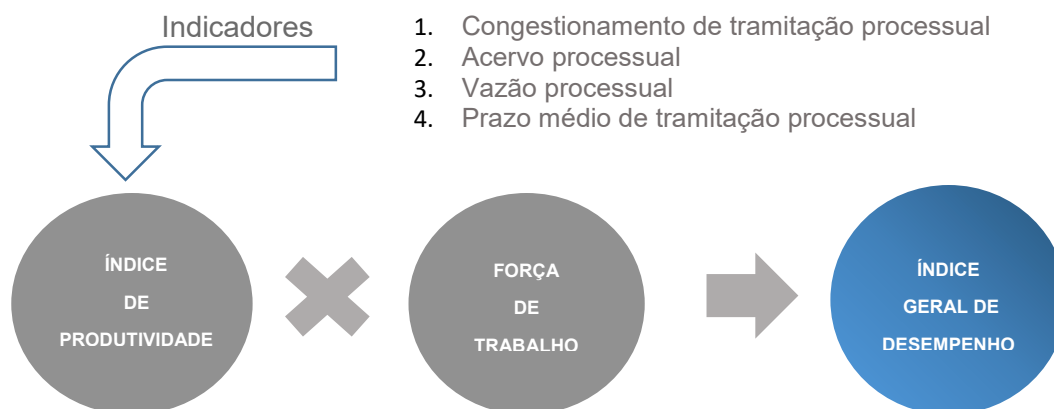


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Soledade

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária           | 2018 | 2019 | 2020 | Média Trienal |
|------------------------------|------|------|------|---------------|
| Vara do Trabalho de Soledade | 584  | 546  | 486  | 539           |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual |           | Indicadores                |                        |             |                          |                             |                                |  |                               |                                 |             | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|-----------|----------------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
|                                  |           | Congestionamento           |                        |             | Acervo                   | Vazão                       | Idade/Prazo Médio              |  |                               |                                 |             |                         |                              |                       |
|                                  |           | Peso                       | 2                      | 1           | 3                        | 1                           | 1                              | 2                                      | 2                             | 2                               | 1           |                         |                              |                       |
| Unidade Judiciária               |           | Conhecimento               | Incidentes Processuais | Execução    | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Idade Média Proc. em Instrução | Prazo Conclusão à Prolação da Sentença | Idade Média Proc. em Execução | Idade Média Proc. Em Tramitação |             |                         |                              |                       |
| De 501 a 750 processos por ano   | 01        | 2ª VT de Sapucaia do Sul   | 0,17                   | 0,42        | 0,75                     | 0,32                        | 0,57                           | 0,42                                   | 0,03                          | 0,54                            | 0,57        | 0,43                    | 101%                         | 0,43                  |
|                                  | 02        | 3ª VT de Erechim           | 0,47                   | 0,21        | 0,81                     | 0,42                        | 0,57                           | 0,59                                   | 0,10                          | 0,33                            | 0,53        | 0,48                    | 93%                          | 0,45                  |
|                                  | 03        | VT de Palmeira das Missões | 0,63                   | 0,14        | 0,53                     | 0,25                        | 0,50                           | 0,59                                   | 0,65                          | 0,48                            | 0,44        | 0,51                    | 96%                          | 0,49                  |
|                                  | <b>04</b> | <b>VT de Soledade</b>      | <b>0,49</b>            | <b>0,16</b> | <b>0,72</b>              | <b>0,32</b>                 | <b>0,53</b>                    | <b>0,66</b>                            | <b>0,62</b>                   | <b>0,43</b>                     | <b>0,52</b> | <b>0,54</b>             | <b>93%</b>                   | <b>0,50</b>           |
|                                  | 05        | 2ª VT de Estrela           | 0,31                   | 0,25        | 0,86                     | 0,31                        | 0,69                           | 0,54                                   | 0,09                          | 0,45                            | 0,57        | 0,48                    | 105%                         | 0,50                  |
|                                  | 06        | VT de Vacaria              | 0,46                   | 0,13        | 0,81                     | 0,34                        | 0,50                           | 0,77                                   | 0,17                          | 0,67                            | 0,59        | 0,54                    | 100%                         | 0,54                  |
|                                  | 07        | 2ª VT de Erechim           | 0,69                   | 0,23        | 0,80                     | 0,55                        | 0,60                           | 0,82                                   | 0,24                          | 0,48                            | 0,51        | 0,58                    | 100%                         | 0,58                  |
|                                  | 08        | 1ª VT de Estrela           | 0,41                   | 0,09        | 0,78                     | 0,28                        | 0,61                           | 0,60                                   | 0,26                          | 0,67                            | 0,60        | 0,52                    | 113%                         | 0,59                  |
|                                  | 09        | 2ª VT de Esteio            | 0,45                   | 0,12        | 0,81                     | 0,47                        | 0,58                           | 0,62                                   | 0,47                          | 0,47                            | 0,80        | 0,56                    | 106%                         | 0,59                  |
|                                  | 10        | 1ª VT de Sapucaia do Sul   | 0,55                   | 0,22        | 0,71                     | 0,40                        | 0,67                           | 0,57                                   | 0,07                          | 0,75                            | 0,75        | 0,54                    | 119%                         | 0,64                  |
|                                  | 11        | 1ª VT de Esteio            | 0,56                   | 0,20        | 0,84                     | 0,57                        | 0,71                           | 0,77                                   | 0,83                          | 0,68                            | 0,66        | 0,69                    | 102%                         | 0,70                  |
|                                  | 12        | PAJT de Marau              | 0,57                   | 0,21        | 0,88                     | 0,57                        | 1,00                           | 0,53                                   | 0,46                          | 0,36                            | 0,46        | 0,58                    | 122%                         | 0,71                  |
|                                  | 13        | VT de Cachoeira do Sul     | 0,52                   | 0,19        | 0,93                     | 1,00                        | 0,67                           | 1,00                                   | 0,58                          | 1,00                            | 1,00        | 0,79                    | 104%                         | 0,82                  |
|                                  | 14        | VT de Torres               | 0,55                   | 0,10        | 0,90                     | 0,67                        | 0,83                           | 0,75                                   | 1,00                          | 0,65                            | 0,65        | 0,72                    | 125%                         | 0,90                  |
|                                  | 15        | 1ª VT de Bagé              | 0,53                   | 0,18        | 0,82                     | 0,97                        | 0,40                           | 0,84                                   | 0,37                          | 0,63                            | 0,72        | 0,63                    | 144%                         | 0,91                  |
| <b>Média</b>                     |           | <b>0,50</b>                | <b>0,20</b>            | <b>0,82</b> | <b>0,50</b>              | <b>0,61</b>                 | <b>0,71</b>                    | <b>0,40</b>                            | <b>0,62</b>                   | <b>0,66</b>                     | <b>0,59</b> | <b>108%</b>             | <b>0,64</b>                  |                       |



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,49              | 0,50           | 7° / 15          |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{403}{292 + 492 + 3} \right) \Rightarrow 0,49$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

|   | Vara do Trabalho de Soledade                        | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |         |   |
|---|---|---|--------------------------------|---------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/01/2020         | 292   | 340,20                         | -14,17% |   |
| B | Casos novos   | 492   | 548,20                         | -10,25% |   |
| C | Sentenças anuladas e reformadas                     | 3   | 3,67                           | -18,18% |   |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 787   | 892,07                         | -11,78% |   |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito        | 184   | 214,87                         | -14,37% |   |
| F | Processos conciliados – conhecimento                | 176   | 179,00                         | -1,68%  |   |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F)   | 360   | 393,87                         | -8,60%  |   |
| H | Solucionados sem resolução do mérito                | 43  | 50,93                          | -15,58% |   |
| I | Total de processos solucionados (G + H)             | 403   | 444,80                         | -9,40%  | ▼ |
|   | PRODUTIVIDADE (I / D)                               | 51,21%  | 49,86%                         | 2,70%   | ▲ |
|   | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))                       | 0,49  | 0,50                           | -2,68%  | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|                                 | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|---------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Ana Ilca Härter Saalfeld        | 0                  | 9                      | 0                   | 0                                | 4                        |
| Celso Fernando Karsburg         | 0                  | 12                     | 0                   | 0                                | 0                        |
| Cíntia Machado de Oliveira      | 0                  | 4                      | 0                   | 0                                | 0                        |
| Eduardo Batista Vargas          | 1                  | 11                     | 39                  | 2                                | 3                        |
| Eliseu Cardozo Barcellos        | 2                  | 25                     | 22                  | 2                                | 1                        |
| Felipe Jakobson Lerrer          | 1                  | 1                      | 8                   | 2                                | 5                        |
| José Renato Stangler            | 0                  | 53                     | 54                  | 10                               | 8                        |
| Juliana Oliveira                | 15                 | 45                     | 38                  | 9                                | 36                       |
| Paulo Pereira Müzell Junior     | 0                  | 0                      | 1                   | 1                                | 0                        |
| Rafael Flach                    | 0                  | 1                      | 2                   | 0                                | 1                        |
| Rodrigo de Mello                | 0                  | 0                      | 11                  | 17                               | 4                        |
| Rubiane Solange Gassen Assis    | 0                  | 4                      | 0                   | 0                                | 0                        |
| Tiago dos Santos Pinto da Motta | 0                  | 0                      | 1                   | 0                                | 0                        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |                   |                   |               |
|--|-------------------|-------------------|---------------|
|  | 02/2019 a 01/2020 | 02/2020 a 01/2021 | Variação      |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 93                | 228               | 145,16%       |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 118               | 156               | 32,20%        |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 66                | 3                 | -95,45%       |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 15                | 0                 | -100,00%      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>292</b>        | <b>387</b>        | <b>32,53%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,16</b>       | <b>0,20</b>    | <b>6° / 15</b>   |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{229}{30 + 244} \right) \Rightarrow 0,16$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS  
02/2020 a 01/2021

|          | Vara do Trabalho de Soledade                 | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |                |
|----------|--|--|--------------------------------|----------------|
| <b>A</b> | Incidentes pendentes em 31/01/2020           | 30                                       | 51,27                          | -41,48%        |
| <b>B</b> | Incidentes apresentados                      | 244                                      | 164,20                         | 48,60%         |
| <b>C</b> | <b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b> | <b>274</b>                               | <b>215,47</b>                  | <b>27,17%</b>  |
| <b>D</b> | <b>Incidentes julgados/baixados</b>          | <b>229</b>                               | <b>173,07</b>                  | <b>32,32%</b>  |
|          | PRODUTIVIDADE (D / C)                        | 83,58%                                   | 80,32%                         | 4,05%          |
|          | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>          | <b>0,16</b>                              | <b>0,20</b>                    | <b>-16,54%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,72              | 0,82           | 3° / 15          |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{212}{540 + 214} \right) \Rightarrow 0,72$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
02/2020 a 01/2021

|          | Vara do Trabalho de Soledade                                  | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |                |
|----------|---|--|--------------------------------|----------------|
| <b>A</b> | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020        | 114                                      | 332,53                         | -65,72%        |
| <b>B</b> | Execuções tramitando em 31/01/2020                            | 426                                      | 638,47                         | -33,28%        |
| <b>C</b> | <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020</b> | <b>540</b>                               | <b>971,00</b>                  | <b>-44,39%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)





|   |  |             |                 |                |   |
|---|--|-------------|-----------------|----------------|---|
| D | Execuções iniciadas  | 214         | 232,47          | -7,94%         |   |
| E | <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b> | <b>754</b>  | <b>1.203,47</b> | <b>-37,35%</b> |   |
| F | <b>Execuções Finalizadas</b>                               | <b>212</b>  | <b>216,33</b>   | <b>-2,00%</b>  | ▼ |
|   | PRODUTIVIDADE (F / E)                                      | 28,12%      | 17,98%          | 56,41%         | ▲ |
|   | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>                        | <b>0,72</b> | <b>0,82</b>     | <b>-12,36%</b> | ▲ |

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,32</b>       | <b>0,50</b>    | <b>5° / 15</b>   |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 460 + 65 + 553 + 30 → 1.108

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

|                                       |   |         |   |      |
|---------------------------------------|---|---------|---|------|
| Acervo na unidade                     | → | 1108    | → | 0,32 |
| Maior acervo na faixa de movimentação |   | 3455,00 |   |      |

| Situação  | Pendentes em 31/01/2020 | Pendentes em 31/01/2021 | Variação     |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>    | 399                     | 460                     | 15,29%       |
| <b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>     | 95                      | 65                      | -31,58%      |
| <b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>      | 540                     | 553                     | 2,41%        |
| <b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b> | 32                      | 30                      | -6,25%       |
| <b>Total</b>  | <b>1.066</b>            | <b>1.108</b>            | <b>3,94%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,53              | 0,61           | 4° / 15          |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{524}{535} = 0,98$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,98}{1,84} = 0,53$$

| VAZÃO PROCESSUAL<br>02/2020 a 01/2021 |             |   |                                       |
|---------------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
|                                       | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| <b>Vara do Trabalho de Soledade</b>   | 524         | 535   | 102,10%                               |
| <b>Média unidades similares</b>       | 579,27      | 517,93  | 89,41%                                |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,66              | 0,71           | 9° / 15          |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{268,45}{406,88} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

|                                     | 02/2019 a 01/2020 | 02/2020 a 01/2021 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Soledade</b> | 201,98            | 268,45            | 32,91%   |
| <b>Média unidades similares</b>     | 188,49            | 288,95            | 53,30%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,62</b>       | <b>0,40</b>    | <b>12° / 15</b>  |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{36,99}{59,57} \Rightarrow 0,62$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

|                                     | 02/2019 a 01/2020 | 02/2020 a 01/2021 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Soledade</b> | 25,02             | 36,99             | 47,87%   |
| <b>Média unidades similares</b>     | 36,16             | 23,70             | -34,46%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,43</b>       | <b>0,62</b>    | <b>3° / 15</b>   |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1296,86}{3014,67} \Rightarrow 0,43$$



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

|                                     | 02/2019 a 01/2020 | 02/2020 a 01/2021 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Soledade</b> | 1.148,21          | 1.296,86          | 12,95%   |
| <b>Média unidades similares</b>     | 1.732,93          | 1.880,06          | 8,49%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,52</b>       | <b>0,66</b>    | <b>4° / 15</b>   |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1440,18}{2751,65} \Rightarrow 0,52$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

|                                     | 02/2019 a 01/2020 | 02/2020 a 01/2021 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Soledade</b> | 1.361,09          | 1.440,18          | 5,81%    |
| <b>Média unidades similares</b>     | 1.706,85          | 1.817,64          | 6,49%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,54</b>       | <b>0,59</b>    | <b>7° / 15</b>   |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,49 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,66 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor                | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|---------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Daniel Cristiano Fuman          | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 1         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Diana Wertheimer Pacheco        | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 3         | 0                     | 363           | 0,99                    |
| Elenita da Silveira Martins     | 01/02/2020          | 01/09/2020       | 214              | 0         | 0                     | 214           | 0,58                    |
| Fabiane Polonia dos Santos      | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 4         | 0                     | 362           | 0,99                    |
| Juliano Machado                 | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 0         | 0                     | 366           | 1,00                    |
| Lorena Andreia Oliveira Menezes | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 0         | 366                   | 0             | 0,00                    |
| Luiz Claudio Santos Alves       | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 0         | 366                   | 0             | 0,00                    |
| Maura Angelina Rodrigues Leal   | 01/02/2020          | 01/09/2020       | 214              | 19        | 0                     | 195           | 0,53                    |
| Raquel Ferreira Lyrio           | 02/09/2020          | 31/01/2021       | 152              | 0         | 0                     | 152           | 0,42                    |
| Tiago Pires de Oliveira         | 01/02/2020          | 31/01/2021       | 366              | 10        | 0                     | 356           | 0,97                    |
| <b>TOTAL</b>                    |                     |                  | <b>3142</b>      | <b>37</b> | <b>732</b>            | <b>2373</b>   | <b>6,48</b>             |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Soledade no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 538,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual            | Subfaixa  | Lotação      |
|-----------------------------|-----------|--------------|
| 501 - 750 processos por ano | 501 a 625 | 7 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Soledade:



|  |   |                  |   |     |
|--|---|------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{6,48}{7}$ | → | 93% |
|--|---|------------------|---|-----|

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|   |   |            |   |      |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,54 x 93% | → | 0,50 |
|---|---|------------|---|------|

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

| META 1/2020 CNJ      |                      |       |                   |
|----------------------|----------------------|-------|-------------------|
| Distribuídos em 2020 | Solucionados em 2020 | %     | Resultado         |
| 491                  | 407                  | 82,89 | Meta não cumprida |

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

##### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

| META 2/2017 CNJ                       |  |        |               |
|---------------------------------------|--|--------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020 | %      | Resultado     |
| 460                                   | 460  | 100,00 | Meta cumprida |

##### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

| META 3/2020 CNJ      |  |       |        |               |
|----------------------|--|-------|--------|---------------|
| Conciliações em 2020 | Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | %     | Meta % | Resultado     |
| 174                  | 371  | 46,90 | 45%    | Meta cumprida |

##### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

| META 5/2020 CNJ                 |                             |                     |               |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------|
| Casos novos de execução em 2020 | Execuções baixadas* em 2020 | Grau de Cumprimento | Resultado     |
| 246                             | 257                         | 104,47%             | Meta cumprida |

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

| META 6/2020 CNJ  |   |                     |               |
|--|---|---------------------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020 | Grau de Cumprimento | Resultado     |
| 10   | 10  | 100,00%             | Meta cumprida |

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

| META 7/2020 CNJ   |   |   |
|---|---|---|
|   | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020 |
| Estado do Rio Grande do Sul   | 4   | 5   |
| WMS Supermercados do Brasil Ltda.   | 0   | 0   |
| Companhia Riograndense de Saneamento                                      | 18  | 12  |
| Caixa Econômica Federal   | 1   | 0   |
| Banrisul  | 4   | 3   |
| Banco do Brasil S/A   | 11  | 6   |
| Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D           | 22  | 11  |
| Claro S.A.  | 1   | 0   |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                               | 6   | 10  |
| Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT | 36  | 16  |

| META 7/2020 CNJ |               |                |               |
|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| Total em 2019   | Total em 2020 | Meta para 2020 | Resultado     |
| 103             | 63            | 100            | Meta cumprida |

## **6 AUDIÊNCIAS**

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 03.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“Inicialmente, as audiências foram retiradas de pauta. Fomos colocando datas fictícias no GIGs para posteriormente analisar esses processos quando de novas orientações.*

*Quando foi recomendado o início das audiências telepresenciais, um pouco antes já começamos com estas de forma piloto, com a concordância das partes, tudo pelo Google Meet, com um link para cada audiência. Aos poucos, foi se percebendo a viabilidade de uma sala de espera virtual. Logo, fomos incluindo alguns processos em pauta, todos para tentativa de conciliação.*

*Tivemos várias trocas de Magistrados. Passamos um período sem audiências (por volta de agosto de 2020), e então as retomamos, somente iniciais e conciliações telepresenciais. Tivemos um breve período de bandeira laranja com instruções mistas, quando todos os envolvidos foram à VT para proceder aos depoimentos pessoais e oitiva de testemunhas. Foi apenas um ou dois dias que isso ocorreu. Logo, retornamos à bandeira vermelha e, então, seguimos somente com as iniciais e conciliações telepresenciais. Com a chegada da bandeira preta, realizamos ainda algumas virtuais e, com vedação de audiências conforme a Portaria (de 01 a 05/03), e a ocupação de 100% dos leitos do Estado, não tivemos mais nenhum tipo de audiência (desde 01/03/2021).*





## B – Organização de pautas:

“No momento atual, estamos designando audiências conforme a necessidade, podendo ser nas segundas-feiras, 8 conciliações telepresenciais ou 5 instruções mistas (dependendo da demanda); nas terças e quartas-feiras, 6 telepresenciais (entre iniciais e conciliações) e 2 instruções mistas por dia. As audiências ocorrem sempre no turno da tarde”.

## 6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| 02/2020 a 01/2021           |            |           |           |            |                                 |                         |            |
|-----------------------------|------------|-----------|-----------|------------|---------------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a)                    | Inicial    | Instrução | Una       | Julgamento | Conciliação<br>Conhecimen<br>to | Conciliação<br>Execução | TOTAL      |
| CLOCEMAR LEMES<br>SILVA     | 0          | 1         | 0         | 0          | 0                               | 0                       | 1          |
| EDUARDO BATISTA<br>VARGAS   | 51         | 9         | 8         | 0          | 2                               | 6                       | 76         |
| ELISEU CARDOZO<br>BARCELLOS | 29         | 22        | 22        | 0          | 0                               | 0                       | 73         |
| JOSE RENATO<br>STANGLER     | 30         | 3         | 5         | 0          | 56                              | 0                       | 94         |
| JULIANA OLIVEIRA            | 52         | 2         | 0         | 0          | 6                               | 1                       | 61         |
| RAFAEL FLACH                | 0          | 0         | 0         | 0          | 0                               | 2                       | 2          |
| RODRIGO DE<br>MELLO         | 20         | 0         | 0         | 0          | 1                               | 0                       | 21         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>182</b> | <b>37</b> | <b>35</b> | <b>0</b>   | <b>65</b>                       | <b>9</b>                | <b>328</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

## 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021 |                     |                                       |                      |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes  | Audiências marcadas | Audiências<br>canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| <b>TOTAL</b>  | <b>673</b>          | <b>345</b>                            | <b>51,26%</b>        |

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do



Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense* TRT4, com dados consolidados até o dia 23.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 a 3 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

O tempo médio para expedição dos mandados e autorizações judiciais é de 2 a 3 dias, e precatórios e RPVs de até 10 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 2 a 3 dias. Porém, os decorrentes de acordo são expedidos no máximo em 48 horas.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 10.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 02.03.21.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nessa mesma data (10.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 02.03.21.

### **8.6 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade não possui execuções no momento, Porém, *“até o Provimento 1/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, era mantido apenas o processo piloto ativo, os demais eram arquivados sem dívida”*.

### **8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.03.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### **8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

#### **8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Em consulta ao PJe em 17-03-2021 não foram encontrados incidentes do tipo pendentes há mais de seis meses.

b) Embargos de declaração



Em consulta ao PJe em 17-03-2021 não foram encontrados incidentes do tipo pendentes há mais de seis meses.

#### c) Incidentes na liquidação/execução

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000821-16.2014.5.04.0571 | 0020178-40.2018.5.04.0571 | 0000821-16.2014.5.04.0571 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/03/2021)

### 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência                                | 02/2020 a 01/2021        | %              |
|--|--------------------------|----------------|
| <b>Decorrentes de Execução</b>             | R\$ 22.853.119,88        | 88,83%         |
| <b>Decorrentes de Acordo</b>               | R\$ 2.547.019,10         | 9,90%          |
| <b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b> | R\$ 328.011,40           | 1,27%          |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 25.728.150,38</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 8.8.2.2 Valores diversos

| Classificação  | 02/2020 a 01/2021     | %            |
|--|-----------------------|--------------|
| <b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>                        | R\$ 360.398,08        | 8,56%        |
| <b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>                              | R\$ 3.306.459,51      | 78,56%       |
| <b>Imposto de renda arrecadado</b>   | R\$ 541.735,51        | 12,87%       |
| <b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b> | R\$ 0,00              | 0,00%        |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 360.398,08</b> | <b>8,56%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 18.3.2021, os processos 0020284-65.2019.5.04.0571, 0020020-77.2021.5.04.0571, 0020436-16.2019.5.04.0571, 0020594-42.2017.5.04.0571, 0020274-26.2016.5.04.0571, 0020235-24.2019.5.04.0571, 0020312-04.2017.5.04.0571, 0020372-40.2018.5.04.0571, 0020238-47.2017.5.04.0571, 0020046-12.2020.5.04.0571, 0020221-45.2016.5.04.0571, 0020480-40.2016.5.04.0571, 0020372-06.2019.5.04.0571, 0020066-37.2019.5.04.0571, 0020045-61.2019.5.04.0571, 0020656-19.2016.5.04.0571, 0020720-29.2016.5.04.0571, 0020148-39.2017.5.04.0571, 0020163-37.2019.5.04.0571 e 0020226-67.2016.5.04.0571, dentre os quais foi constatada a seguinte ocorrência:

1

Processo nº 0020235-24.2019.5.04.0571

Fase: Conhecimento



**Movimentação processual:** Conforme despacho proferido em 18.7.2019 (ID.a21cd24), foi determinada a suspensão do processo, devendo ser certificada a tramitação da Reclamação Constitucional n. 35576 nos autos, após o prazo de 180 dias. Em 22.7.2020, foi certificado que não houve o trânsito em julgado da ADC n° 48, tendo sido renovada a suspensão por mais 180 dias, conforme despacho proferido no ID. de66f0e. Contudo, até esta data (18.3.2021), não há o registro correspondente à suspensão nos movimentos do processo no PJe.

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, constam 13 (treze) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

|    | Nº do Processo            | Prazo para Devolução dos Autos |
|----|---------------------------|--------------------------------|
| 1  | 0000448-53.2012.5.04.0571 | 21/02/2020                     |
| 2  | 0000765-17.2013.5.04.0571 | 26/02/2020                     |
| 3  | 0003700-06.2008.5.04.0571 | 02/03/2020                     |
| 4  | 0000010-27.2012.5.04.0571 | 31/08/2020                     |
| 5  | 0046400-65.2006.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 6  | 0000801-93.2012.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 7  | 0000803-63.2012.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 8  | 0000686-72.2012.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 9  | 0000687-57.2012.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 10 | 0000688-42.2012.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 11 | 0000369-40.2013.5.04.0571 | 30/10/2020                     |
| 12 | 0000582-51.2010.5.04.0571 | 30/11/2020                     |
| 13 | 8068500-20.1997.5.04.0561 | 30/11/2020                     |

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, constam 3 (três) processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

|   | Nº do Processo            | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0000222-14.2013.5.04.0571 | 02/03/2020                     |
| 2 | 0000976-19.2014.5.04.0571 | 31/03/2020                     |
| 3 | 0000511-15.2011.5.04.0571 | 15/12/2020                     |

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Livro Carga de Mandados

#### 8.10.1.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS |       |              |
|------------------------------|-------|--------------|
|                              | Total | Média mensal |
| 01/02/2019 a 31/01/2020      | 665   | 55,42        |



|                         |        |        |
|-------------------------|--------|--------|
| 01/02/2020 a 31/01/2021 | 833    | 69,42  |
| <b>Variação</b>         | 25,26% | 25,26% |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, a Vara do Trabalho de Soledade emitiu 833 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 69,42 mandados, 25,26% superior à média verificada nos doze meses anteriores (55,42).

#### 8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS |       |              |
|------------------------------|-------|--------------|
|                              | Total | Média mensal |
| 01/02/2019 a 31/01/2020      | 646   | 53,83        |
| 01/02/2020 a 31/01/2021      | 682   | 56,83        |
| <b>Variação</b>              | 5,57% | 5,57%        |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

Foram cumpridos 682 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 02/2020 a 01/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 56,83. Houve um aumento de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal majorada em 5,57%.

#### 8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

|                          | TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS |                         |               |
|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
|                          | 01/02/2019 a 31/01/2020                      | 01/02/2020 a 31/01/2021 | Variação      |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b> | <b>21,28</b>                                 | <b>21,24</b>            | <b>-0,19%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Soledade alcançou 21,24 dias no período avaliado – lapso 0,19% inferior ao verificado nos doze meses anteriores.

#### 8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

|                    | NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO |               |                         |               |
|--------------------|---|---------------|-------------------------|---------------|
|                    | 01/02/2019 a 31/01/2020                               |               | 01/02/2020 a 31/01/2021 |               |
|                    | Quantidade  | Percentual    | Quantidade              | Percentual    |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>398</b>  | <b>59,85%</b> | <b>317</b>              | <b>38,06%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, sendo 317 mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Soledade, entre 02/2020 a 01/2021, equivalendo a 38,06% de todos os mandados cumpridos no período.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021) |                                 |                      |                   |               |
|---|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo  | Oficial de Justiça              | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0020379-32.2018.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 15/01/2020           | 22/09/2020        | 165           |
| 0020354-87.2016.5.04.0571   | Luiz Claudio Santos Alves       | 29/01/2020           | 22/09/2020        | 159           |
| 0020458-32.2018.5.04.0661   | Luiz Claudio Santos Alves       | 11/03/2020           | 04/11/2020        | 159           |
| 0020736-67.2017.5.04.0661   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 30/03/2020           | 21/10/2020        | 138           |
| 0020049-64.2020.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 06/03/2020           | 22/09/2020        | 134           |
| 0020196-95.2017.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 06/03/2020           | 22/09/2020        | 134           |
| 0020584-61.2018.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 06/03/2020           | 22/09/2020        | 134           |
| 0020198-94.2019.5.04.0571   | Luiz Claudio Santos Alves       | 06/03/2020           | 22/09/2020        | 134           |
| 0080800-42.2005.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 09/03/2020           | 22/09/2020        | 133           |
| 0020770-87.2015.5.04.0701   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 09/04/2020           | 21/10/2020        | 131           |
| 0020241-31.2019.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 12/03/2020           | 22/09/2020        | 130           |
| 0021321-22.2017.5.04.0661   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 07/11/2019           | 18/06/2020        | 129           |
| 0020971-24.2016.5.04.0611   | Luiz Claudio Santos Alves       | 08/05/2020           | 14/11/2020        | 129           |
| 0020238-47.2017.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 16/03/2020           | 22/09/2020        | 128           |
| 0020238-47.2017.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 16/03/2020           | 22/09/2020        | 128           |
| 0020267-63.2018.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 16/03/2020           | 22/09/2020        | 128           |
| 0020347-95.2016.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 16/03/2020           | 22/09/2020        | 128           |
| 0024500-21.2009.5.04.0571   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 16/03/2020           | 22/09/2020        | 128           |
| 0020164-22.2019.5.04.0571   | Luiz Claudio Santos Alves       | 06/03/2020           | 09/09/2020        | 125           |
| 0020456-18.2018.5.04.0611   | Luiz Claudio Santos Alves       | 18/03/2020           | 16/09/2020        | 122           |
| 0000003-06.2010.5.04.0571   | Luiz Claudio Santos Alves       | 12/03/2020           | 26/08/2020        | 112           |
| 0000026-78.2012.5.04.0571   | Luiz Claudio Santos Alves       | 14/04/2020           | 23/09/2020        | 111           |
| 0020984-30.2017.5.04.0662   | Luiz Claudio Santos Alves       | 22/04/2020           | 16/09/2020        | 101           |
| 0020754-59.2019.5.04.0551   | Lorena Andreia Oliveira Menezes | 09/03/2020           | 04/08/2020        | 100           |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 17/03/2021)

#### 8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 17/03/2021, foi constatada a existência de 08 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS



|   | Nº Processo               | Data da Expedição | Oficial de Justiça              | Dias úteis |
|---|---------------------------|-------------------|---------------------------------|------------|
| 1 | 0000228-55.2012.5.04.0571 | 20/11/2020        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 56         |
| 2 | 0020027-69.2021.5.04.0571 | 26/01/2021        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 33         |
| 3 | 0020172-67.2017.5.04.0571 | 05/02/2021        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 26         |
| 4 | 0020172-67.2017.5.04.0571 | 05/02/2021        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 26         |
| 5 | 0020172-67.2017.5.04.0571 | 05/02/2021        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 26         |
| 6 | 0020055-37.2021.5.04.0571 | 09/02/2021        | LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES | 24         |
| 7 | 0020145-05.2014.5.04.0017 | 17/02/2021        | LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES | 20         |
| 8 | 0020004-28.2021.5.04.0732 | 26/02/2021        | LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES       | 13         |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

#### 8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Soledade (amostragem):

| Processo                  | Distribuídos | Cumprido   | Cumprimento   |
|---------------------------|--------------|------------|---|
| 0020307-74.2020.5.04.0571 | 27/07/2020   | 03/08/2020 | Notificação enviada por e-mail, com confirmação de recebimento.                 |
| 0020342-34.2020.5.04.0571 | 13/08/2020   | 18/08/2020 | Notificação encaminhada por Whatsapp, com prévia concordância.                  |
| 0020351-93.2020.5.04.0571 | 11/09/2020   | 15/09/2020 | Notificação por e-mail, com confirmação de recebimento.                         |
| 0020476-33.2020.5.04.0451 | 14/10/2020   | 23/10/2020 | Notificação por telefone, envio de cópia, com confirmação de recebimento.       |
| 0020465-32.2020.5.04.0571 | 10/11/2020   | 12/11/2020 | Notificação por telefone, envio de cópia, com confirmação de recebimento.       |
| 0020488-75.2020.5.04.0571 | 14/01/2021   | 09/02/2021 | Notificação por Whatsapp, com prévia concordância e confirmação de recebimento. |

#### 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.





### 8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

### 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 9 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Soledade durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº   | Processo nº               | Motivo                             | Situação  |
|------------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| 10453/2020 | 0020125-93.2017.5.04.0571 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |
| 10331/2020 | 0020444-56.2020.5.04.0571 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |
| 9384/2020  | 0020565-44.2015.5.04.0641 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |
| 7421/2020  | 0000609-58.2015.5.04.0571 | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |
| 6726/2020  | 0000548-71.2013.5.04.0571 | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |
| 5400/2020  | 0020427-54.2019.5.04.0571 | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |
| 5211/2020  | 0020188-84.2018.5.04.0571 | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |
| 5210/2020  | 020077-37.2017.5.04.0571  | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |
| 3375/2020  | 0000236-66.2011.5.04.0571 | Reclamação para a Ouvidoria        | Arquivado |

### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

#### 11.1 Lotação

Apenas o servidor Pires de Oliveira, Assistente de Execução, atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões: nas sentenças, a servidora Raquel Ferreira Lyrio, e na fase de execução, o servidor Tiago Pires de Oliveira. Segue descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Daniel Cristiano Fuman

Atividades jurídicas: análise dos processos da fase de execução, carteira com finais 0 a 4, incluindo petições protocoladas, prazos vencidos, cumprimento de providências, além do cumprimento das determinações judiciais dos referidos processos, como expedição de alvarás, ofícios, precatórios, RPVs, lançamento de contas no INFOR/Pje-Calc, utilização dos sistemas de busca patrimonial e convênios (RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, HOD, JUCISRS, CENSEC, CNIB, PENHORA ONLINE); também é efetuada a revisão dos alvarás das outras carteiras; assinatura de mandados e ofícios, nos termos da Portaria n. 2/2019;

Atividades administrativas: coordenar as atividades da Secretaria, dividindo tarefas e estabelecendo metas e formas de trabalho; realizar avaliação de desempenho; estabelecer prioridades semanais, as quais são repassadas em reuniões às segundas-feiras; estabelecer a escala de férias; controle das correspondências recebidas pelo e-mail da unidade;

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: análise de processos nas fases de conhecimento e liquidação, carteira com finais 5 a 9, incluindo petições protocoladas, prazos vencidos, cumprimento de providências, além do cumprimento



das determinações judiciais dos referidos processos, como expedição de ofícios, cartas precatórias, mandados, notificações e alvarás, lançamento de contas no INFOR/Pje-Calc.

Atividades administrativas: auxiliar o Diretor de Secretaria quando necessário.

Secretário(a) de audiências: impressão da pauta, revisão das intimações das partes, organização do livro pauta, configuração da pauta e bloqueios junto ao PJe, fornecimento de datas e horários à equipe, adiamentos, antecipações, verificação dos documentos juntados pelas partes/pendências antes da audiência, viabilização da solenidade, redação e apresentação da ata, apoio técnico a todos os envolvidos (partes, advogados, Magistrados) por e-mail, telefone e whats app, coordenação das salas virtuais (sala de espera e sala de audiência), formação continuada nas tecnologias necessárias para secretariar audiências, cumprimento posterior da ata de audiência (ofícios, CP's, movimentação do processo, GIGs, perícias, designação de nova audiência), conferência e assinatura das RPHPs.

Assistente(s) de Execução: análise dos processos da fase de execução, carteira com finais 5 a 9, incluindo petições protocoladas, prazos vencidos, cumprimento de providências, além do cumprimento das determinações judiciais dos referidos processos, como expedição de alvarás, ofícios, precatórios, RPPVs, lançamento de contas no INFOR/Pje-Calc, utilização dos sistemas de busca patrimonial e convênios (RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, HOD, JUCISRS, CENSEC, CNIB, PENHORA ONLINE); confecção de minutas de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação.

Assistente: análise de processos nas fases de conhecimento e liquidação, carteira com finais 0 a 4, incluindo petições protocoladas, prazos vencidos, cumprimento de providências, além do cumprimento das determinações judiciais dos referidos processos, como expedição de ofícios, cartas precatórias, mandados, notificações e alvarás; lançamento de contas no INFOR/Pje-Calc, envio de alvarás ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal; registro de pagamentos dos alvarás;

Assistente de Juiz(a) Titular: confecção de minutas de sentenças; auxilia a Secretaria na análise da pertinência de provas requeridas pelas partes.

Estagiário(a): auxilia na revisão dos processos ajuizados, minutando despachos e expedindo notificações iniciais; análise dos processos que retornam do Tribunal, dando seguimento ao processo; análise e revisão dos processos a serem remetidos ao Tribunal em grau de recurso; auxilia na análise de processos que possuem petições protocoladas nas fases de conhecimento e liquidação; consulta o sistema Malote Digital; encaminhamento de e-mails, principalmente ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, solicitando o envio de comprovantes bancários de alvarás.

## 11.2 Triagem de processos. Fase de conhecimento.

*“A fim de reduzir os processos na fase de conhecimento, os processos foram incluídos em pauta. Os que ainda não haviam sido pautados foram incluídos em audiência para tentativa de conciliação. Vários foram solucionados. Aqueles que não tiveram êxito no acordo, retornaram para a pauta de instrução, se necessária, ou já foram conclusos para sentença.*

*Além disso, mesmo no início da pandemia, quando os processos ficaram fora de pauta, continuaram a tramitar com determinação de que a contestação fosse apresentada no prazo de quinze dias. Após, se necessária realização de perícia, esta era designada.*

*Também foi adotada estratégia de revisar todos os processos que se encontravam fora de pauta aguardando audiência de instrução para verificar a pertinência da prova oral e se era necessária a realização de outro tipo de prova, como pericial. Isto ocorreu nos meses de setembro e outubro, quando foram identificados cerca de 80 processos prontos para inclusão em pauta e cerca de outros 30 que ainda necessitavam de produção de prova pericial.*

*Por fim, os oficiais de justiça têm procurado cumprir os mandados de forma eletrônica, como referido no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770/2020, sendo muito diligentes em busca de dados para contato do destinatário”.*

## 11.3 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados



*Neste momento, os processos estão em pauta. Em relação aos demais processos, temos cerca de 80 processos que aguardam cumprimento do oficial de justiça que demandam seu ato presencial.*

## B – Planejamento

*Em relação à pauta, todos os processos estão com audiência marcada. Quanto aos demais processos, como por exemplo pedido de carga de autos físicos ou entrega/retirada de CTPS, terão prioridade no retorno do atendimento presencial. Em relação aos processos que aguardam cumprimento de mandados que necessitam de ato presencial do oficial de justiça, o cumprimento dos mandados será retomado observando a ordem de antiguidade da expedição do mandado e a urgência aferida no caso concreto.*

### 11.4 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

### 11.5 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

### 11.6 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria relata que *“após ser descontinuado o uso do SABB, a eficácia do Bacenjud/Sisbajud caiu muito. Antes conseguíamos emitir ordens de bloqueio em todos os processos de execução todos os dias da semana. Agora, apesar de a utilização ser quase que diária, seu uso se limita a poucos processos por dia”*. Sugere, em relação ao convênio RENAJUD, que *“seria interessante ter a possibilidade de incluir ordem de restrição caso o executado venha a adquirir um veículo, como acontece com a CNIB em relação aos imóveis”*.

### 11.7 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento na fase de execução (3ª posição), idade média dos processos em execução (3ª posição), idade média dos processos em tramitação (4ª posição) e vazão (4ª posição). Apresentou resultado inferior à média da sua faixa processual e em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, no indicador de prazo médio da conclusão à prolação da sentença, ocupando a 12ª posição entre as 15 unidades da faixa processual.

### 11.8 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Soledade solucionou 51,21% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,86%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 59,04% para 51,21%, resultado de 64 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Soledade terminou o período avaliado ocupando a 7ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 2,68% inferior à média da faixa.

### 11.9 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Soledade prolataram 184 sentenças com resolução de mérito e homologaram 176 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 214,87 sentenças e 179 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito



proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 193 sentenças e homologados 250 acordos.

#### **11.10 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 32,53% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença, e houve um aumento de 145,16% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19 e aumento de 32,20% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução.

#### **11.11 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Soledade teve um baixo índice de congestionamento, cerca de 16% abaixo da média da sua faixa processual. A Unidade julgou/baixou 56 incidentes a mais que a média da faixa, finalizando o período correccionado ocupando a 6ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a Vara de Soledade teve aumento de produtividade, com julgamento de 28 incidentes a mais.

#### **11.12 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)**

A Vara do Trabalho de Soledade alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 3ª posição entre as 15 unidades avaliadas, com uma produtividade 56,41% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 15 execuções a menos.

#### **11.13 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)**

A Unidade aumentou em 3,94% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.108 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.455. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 15,29% e 2,41% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução, respectivamente, e redução de 31,58% entre os processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e 6,25% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução. A Vara do Trabalho de Soledade ocupa a 5ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

#### **11.14 Vazão processual (v. Item 4.5)**

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Soledade teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 2,10% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 10,59% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Soledade em 4º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve redução de quase 14% na vazão processual.

#### **11.15 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)**

A idade média dos processos em instrução aumentou em 32,91% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 53,30%. A Vara do Trabalho de Soledade terminou o período correccionado com idade média cerca de 20 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 9ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

#### **11.16 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)**

A Unidade elevou o prazo médio de exame dos processos para prolação de sentença em 47,87%, em relação ao ano anterior, passando de 25,02 para 36,99 dias, enquanto a média das unidades similares reduziu o prazo em 34,46%. A Vara de Soledade terminou o período avaliado ocupando a 12ª posição entre as 15 unidades da faixa, com prazo médio 13 dias superior à média das similares.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)**





A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Soledade aumentou em cerca de 148 dias, equivalente a 12,95% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 583 dias inferior à média, colocando a Vara de Soledade na 3ª posição entre as 15 avaliadas.

#### **11.18 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Soledade elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 79 dias, correspondente a 5,81%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 377 dias superior à Vara de Soledade. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 15 unidades da faixa.

#### **11.19 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Soledade findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 7ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se que a produtividade se manteve nos últimos doze meses.

#### **11.20 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 4ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (7º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 93%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 2ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

#### **11.21 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

Não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT. A inscrição no cadastro é realizada *“após 45 dias da citação, nos termos do artigo 883-A da CLT”*, e a exclusão *“após a quitação da dívida ou homologação de acordo, se assim constar no acordo”*. Para monitorar eventuais inscrições indevidas a Unidade emite a cada 3 ou 4 meses relatório junto ao SAO PJe).

#### **11.22 Incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração e tutelas provisórias pendentes há mais de seis meses.

#### **11.23 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados (13) e peritos (3) com prazos para devolução ultrapassados, conforme itens 8.9.1 e 8.9.2.

#### **11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 17.03.2021 foram identificados 8 (oito) mandados com prazos de cumprimento vencidos.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp,*



ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.25 Audiências de conciliação na fase de execução**

Eventualmente, a Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução.

#### **11.26 Execução. Procedimentos.**

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios à Varas do Trabalho da 4ª Região.

#### **11.27 Gestão documental**

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

### **12. RECOMENDAÇÕES**

#### **12.1 Gerais**

##### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

###### **12.1.1.1 Metas 2020**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 1 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.1).

###### **12.1.1.2 Metas 2021**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

##### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

##### **12.1.3 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

##### **12.1.4 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

##### **12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**



Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

|              |            |              |           |         |                                |                   |      |         |
|--------------|------------|--------------|-----------|---------|--------------------------------|-------------------|------|---------|
| BACEN<br>CCS | BACENJUD   | BB           | CAGED     | CEEE    | CEF                            | CENSEC            | CNIB | CORSAN  |
| CRC-JUD      | GID-DETRAN | HOD          | IEPRO     | INFOSEG | JUCISRS-<br>Junta<br>Comercial | PENHORA<br>ONLINE | RAIS | RENAJUD |
| RGE SUL      | SAT-INSS   | SEFAZ<br>-RS | SERASAJUD | SIMBA   | SISBAJUD                       |                   |      |         |

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

#### 12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

#### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de*





*Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### **13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)**

###### **c) Incidentes na liquidação/execução**

No Proc. 0000821-16.2014.5.04.0571, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 31/08/2020 e 11/09/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020178-40.2018.5.04.0571, os embargos à execução protocolados em 04/09/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

##### **13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar a inconsistência identificada no processo em destaque no item 8.8.3.

##### **13.1.3 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

##### **13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)**

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

### **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juiz do Trabalho Titular José Renato Stangler, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**



#### A – LOTAÇÃO

É solicitada a “*reposição de um servidor, por contar a unidade há muito tempo com defasagem de pessoal, estando trabalhando em Secretaria apenas 4 servidores*”.

#### B – MANUTENÇÃO PREDIAL

É solicitado o “*conserto do portão eletrônico da Vara, o qual seguidamente estraga. Na última vez que estragou, um técnico local consertou e informou que o ideal seria substituir o atual sistema por um que funcione com correias, já que os problemas que ocorrem são relacionados à tração (acaba quebrando parte da cremalheira). Quando o portão estraga, há impossibilidade de sair/entrar no pátio com o veículo. Considerando que o prédio fica em local afastado e sem muito movimento de pessoas, principalmente à noite, inclusive já tendo ocorrido furto de parte dos equipamentos de ar condicionado, solicito avaliação e conserto do portão eletrônico. Foi aberto chamado em 5/3/2021 (298807)*”.

Também é solicitada “*a instalação de cerca elétrica no muro de divisa com o prédio do Ministério Público*”.

#### C – OUTRAS SUGESTÕES

O Juiz Titular sugere análise e eventual implantação de sistema de cumprimento de mandados semelhante ao da Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, baseado em monitoramento por GPS, bem como a inclusão, no MGD, de indicador que avalie a quantidade de mandados pendentes nas unidades.

Sugere, ainda, a renovação de convênio com a Justiça Eleitoral, de uso de dados de eleitores para fins de notificação, bem como do SABB, o qual refere ser extremamente útil.

#### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 924/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular José Renato Stangler, bem como pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional**